

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
LEONARDO TOLEDO DE RESENDE**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 2-9-2005

Data de instalação do PJe: 28-7-2014

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Ilícinea, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição nº 130 publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 16/06/2023, p.09

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 21-06-2022

Às 8h20min do dia 19 de julho de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região **Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, situado na Avenida Princesa Do Sul, 620 – Jardim Andere, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Leonardo Toledo de Resende; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Miriam Martins Rodrigues e servidores Alexandre da Silva Soares; Aline Salomé Braga; Antônio Carlos Santos; Eliana Pereira Pássaro; Henrique Paiva Faria; Maria Luíza Ribeiro; Mariângela Cesário de Souza e Rafael Pimenta Costa; as estagiárias Amanda Thompson e Pâmela Constantino Clemente. Ausentes os servidores Mariângela Cesário de Souza, em licença médica, Alexandre da Silva Soares e Maria Luiza, em férias regulamentares.

Foro de Varginha – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 06 servidores	Chefe do núcleo: Miriam Martins Rodrigues	1
	Calculista: Alexandre da Silva Soares	1
	Atermador: Eliana Pereira Pássaro	1
	Distribuidor: Aline salomé Braga Antonio Carlos Santos Maria Luiza Ribeiro Mariângela Cesário de Souza	4
	Total servidores	7
	Estagiário: Amanda Thompson Pâmela Constatino Clemente	2
	Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 02 oficiais	Oficiais: Henrique Paiva Faria Rafael Pimenta Costa

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2022	2023 até dia 6-7
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.928	1.208
Média por Vara/dia expediente	4,19	5

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.928 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.032 foram do procedimento sumaríssimo e 749 do procedimento ordinário, dentre as quais 14 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

No ano 2023, até o dia 06-07 apurou-se que, em 120 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.208 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 549 foram do procedimento sumaríssimo e 431 do procedimento ordinário dentre as quais 17 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 06-07
Cartas Precatórias recebidas	156	109
Média/dia útil/por Vara	0,33	0,4

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2610 autos de processos, média de 11,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.610 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2023, até o dia 06-07, com 120 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.660 autos de processos, média de 13,83 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.660 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Foi registrada produção de 100%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 06-07
Processos recebidos	2.610	1.660
Média/dia útil	11,34	13,83
Pendentes de cumprimento	0	12
Total	2.610	1.660
Processos solucionados (*)	2.610	1.548
Produção	100%	93,25%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, Excelentíssimo Desembargador Corregedor em 5,67 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 06-07, a média foi de 13,83 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 06-07
Média de processos por calculista	5,67	13,83

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 06-07
Pendentes ano anterior	0	1
Recebidos	1.667	1080
TOTAL	1.668	1081
Distribuídos	1.668	1080
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	1
Pendentes de cumprimento no prazo	0	36
Pendentes de cumprimento fora no prazo	1	1
Total de pendentes de cumprimento	1	38

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 06-07-2023

Oficial de Justiça	Totais
Alexandre da Silva Soares	242
Aline Salomé Braga	196
Antônio Carlos Santos	85
Henrique Paiva Faria	355
Rafael Pimenta Costa	202
Totais	1.080

Mandados pendentes por oficial de justiça até 06-07-2023

Oficial de Justiça	Totais
Antônio Carlos Santos	16
Miriam Martins Rodrigues	1
Rafael Pimenta Costa	20
Totais	37

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Varginha as Portarias 1/2005, que estabelece normas para a distribuição eletrônica de processos, 2/2008, sobre a dilação de prazo requerida pelos Oficiais de Justiça; no. 01/2016, que trata da redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro e as Portarias 1 e 2/2017, sobre a redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro (Superforo).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje, triagem inicial, ofícios, mandados, correspondências, edital e expediente de citação.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e e-guia.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Varginha/MG, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

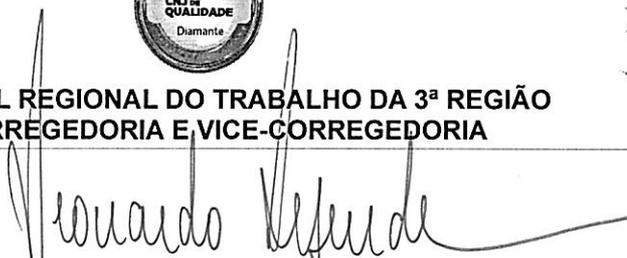
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

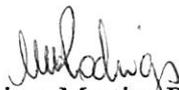
A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia 19 de julho de 2023, em sessão pública nos termos do Edital de Correição nº 130, publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 16/06/2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e Rômulo Soares Valentini.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**



Leonardo Toledo de Resende
Juiz Diretor do Foro



Miriam Martins Rodrigues
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria